



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2615, de 10 de fevereiro de 1993

Dispõe sobre delegação de função administrativa.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições - legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo - artigo 79, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar o encaminhamento das solicitações de materiais e serviços a serem pa gos; e

CONSIDERANDO o volume de documentos que são enviados di retamente ao Gabinete do Prefeito para autorização superior,

DECRETA:

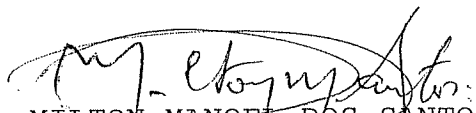
Artigo 1º - Fica delegada competência ao senhor Severi no dos Ramos Ferreira da Fonseca, Diretor de Finanças da Municipa lidade, para assinar os empenhos necessários ao processamento con tável desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de - sua publicação, contados os efeitos desde 4 de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de fevereiro de 1993


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício